



ERRATA DA PORTARIA N. 523/2025/GAPRE, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

Na edição nº. **4871**, do Diário Oficial dos Municípios no dia 24 de novembro de 2025.

I - Onde se lê: Niuara Marques Domingos 01/12/2025 a 30/12/2025.

Leia-se: 2424 Niuara Marques Domingos **18/12/2025 a 16/01/2025.**

II - Onde se lê: Delcimar Vieira Lima 04/06/2023 a 04/06/2024.

Leia-se: Delcimar Vieira Lima **17/04/2024 a 16/04/2024.**

Art. 1º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 24 de novembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 5868281b-1a69-4c38-9f1a-65763fbcf590, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 529/2025/GAPRE, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. 529/2025/GAPRE, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos aos Servidores Públicos abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período Concessivo
1763	Jairo Primo de Resende	01/08/2020 a 31/07/2021	01/12/2025 a 30/12/2025
378	Paulo Candido de Oliveira	01/01/2019 a 31/12/2019	01/12/2025 a 30/12/2025

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 24 de novembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 530/2025/GAPRE, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. 530/2025/GAPRE, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDOR(A)S PÚBLICO(A)S MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos aos Servidor(a)s Público(a)s abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período Concessivo
1759	Alessandro Viana da Silva	01/08/2014 a 31/03/2022	01/12/2025 a 01/03/2026
730	Abigail Jose Arruda	01/02/2015 a 31/01/2020	01/12/2025 a 01/03/2026
164	Maria Lourdes Pereira da Mota	02/01/2008 a 01/01/2013	01/12/2025 a 01/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 24 de novembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N. 523/2025/GAPRE, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

ERRATA DA PORTARIA N. 523/2025/GAPRE, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

Na edição nº. **4871**, do Diário Oficial dos Municípios no dia 24 de novembro de 2025.

I - Onde se lê: Niuara Marques Domingos 01/12/2025 a 30/12/2025.

Leia-se: 2424 Niuara Marques Domingos **18/12/2025 a 16/01/2025.**

II - Onde se lê: Delcimar Vieira Lima 04/06/2023 a 04/06/2024.

Leia-se: Delcimar Vieira Lima **17/04/2024 a 16/04/2024.**

Art. 1º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 24 de novembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 5868281b-1a69-4c38-9f1a-65763fbcf590, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

